

Lei nº 78/75.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar Pintar todos os bscotas municipais com cores Padronizadas.

Art. 2º - As praças deverão ser após a escolha, colocado o nome de cada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de março de 1975.

Ataqueira

Antonio Dâmaso Rogneira  
Prefeito Municipal.